



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

COMUNICADO SEPES/SEAPE TAU N° 052/2025

Data:	29/08/2025
Tema:	Processo de Progressão do Quadro de Apoio Escolar (QAE)
Assunto:	Processo de Progressão do Quadro de Apoio Escolar (QAE) 2024 e 2025
Interessado:	Diretor de Escola, GOE, Funcionários do Quadro de Apoio Escolar
Referência:	DVIF / COGEF / DIPES / SUCOR

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

A Diretoria de Pessoas informa que está prevista a publicação do Edital de Abertura do Processo de Progressão do Quadro de Apoio Escolar (QAE), referente aos anos de 2024 e 2025, no DOE de 01/09/2025.

As inclusões das notas serão realizadas através do link <https://portalnet.educacao.sp.gov.br>, pelos Diretores de Escola. A autoavaliação e a avaliação serão feitas manualmente. A Equipe Gestora realizará a avaliação, comunicará o servidor e, se não houver reconsideração da nota, procederá com a inserção no sistema.

Segue o cronograma para a avaliação:

I – Autoavaliação: 02/09/2025 a 16/09/2025.

II – Avaliação pela Equipe Gestora: 18/09/2025 a 02/10/2025.

III – A Equipe Gestora deverá comunicar aos servidores avaliados as pontuações atribuídas até 03/10/2025.

IV – Prazo para Reconsideração da Avaliação:

- O servidor poderá interpor reconsideração em até 30 dias após tomar ciência da avaliação.
- A Equipe Gestora terá 7 dias para decidir sobre a reconsideração. Caso acolha o pedido, deverá elaborar nova avaliação e alterar o percentual no sistema.
- Da decisão da Equipe Gestora não caberá recurso.

V – O Relatório de Ação para o Desenvolvimento (RAD) deverá ser validado pela Equipe Gestora até 15/10/2025.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

Obs. Orientamos que as Unidades Escolares fiquem atentas aos servidores que se aposentaram, mas que na data base estavam ativos e cumpriram todos os requisitos. Esses servidores não farão a autoavaliação, mas a Equipe Gestora irá avaliá-los com peso igual a 100%, conforme § 2º inciso II do Artigo 3º do Decreto 63.471/2018.

Ressaltamos que as notas das avaliações deverão ser incluídas em todos os anos do processo. Após a publicação da relação de aptos no Diário Oficial do Estado, os servidores que não foram habilitados para participar do processo de Progressão do QAE deverão interpor recurso. O recurso deve ser realizado no sistema através do link <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>. No PortalNet, deverão acessar o menu 'PROGRESSÃO QAE-RECURSO' e efetuar a interposição do recurso.

Informamos que os interessados do Quadro de Apoio Escolar (QAE) com estágio probatório pendente, mas que completaram os 3 anos (1.095 dias) de efetivo exercício, e cujo estágio probatório não constam finalizados no sistema, deverão ser concluídos pelas Unidades Escolares e Unidades Regionais de Ensino para que possam participar do processo de progressão, desde que atendam aos requisitos necessários.

Esclarecemos que, se o estágio probatório não foi publicado em DOE, o servidor não poderá participar do processo de progressão.

Solicitamos que as Unidades Escolares divulguem os Manuais de acesso ao sistema PortalNet e os formulários para a avaliação dos servidores.

Disponibilizamos um tutorial detalhado no link abaixo, com orientações para os Diretores de Escola, sobre o passo a passo para a inclusão das notas no sistema. Além disso, também está disponível um guia para os servidores que precisam solicitar recurso em caso de não habilitação para participar do referido processo.

[Tutorial Portalnet-RECURSO](#)

[Tutorial Portalnet - INCLUSÃO DE NOTAS](#)

[ADI - QAE - ELEMENTAR - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO](#)

[ADI - QAE - UNIVERSITARIO - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO](#)

[ADI - QAE - INTERMEDIARIO - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO](#)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

Eventuais dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail: cevif@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,
DIVISÃO DE VIDA FUNCIONAL – DVIF
COORDENADORIA DE GESTÃO FUNCIONAL - COGEF
DIRETORIA DE PESSOAS - DIPES
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA - SUCOR

Julio Jose de Oliveira Pinto Domiciano
RG 27.127.973-4
Chefe de Seção – SEAPE

Suely Nunes da Silva
RG 9.643.443-0
Chefe de Serviço - SEPES

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino